

-----ACTA N.º 06/2012-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE.-----

-----Presenças: Senhor Vice - Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores
Vereadores, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro,
Vitor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim
Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Presidente da Câmara, que se encontrava em serviço
da Autarquia, numa reunião com o Senhor Secretário de Estado da Economia, em
Lisboa, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
justificar a referida falta.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09:30 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Vice – Presidente, Hugo
Luís Pereira Hilário, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, João José
de Carvalho Taveira Pinto, que não esteve presente devido a afazeres profissionais
ao serviço da Autarquia, conforme anteriormente mencionado, declarada aberta a
reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no
Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo
resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em
dinheiro da importância de 6.721.543,72 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.842,71 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....2.000,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....81.983,45 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.506,37 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....420.183,11 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	20.910,39 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	45.145,86 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	2.782,06 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	3.208,23 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	9.840,47 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	224.201,45 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	662,76 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	149.957,42 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	5.700.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	5.477,63 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	31.544,67 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	5.111,38 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	117,56 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ALGUNS ESPAÇOS MUNICIPAIS (MUPIS – MOBILIÁRIO URBANO PARA PUBLICIDADE ILUMINADA), DESTINADO A COLOCAÇÃO DE CARTAZES RELATIVOS À FEIRA DE RECRIAÇÃO HISTÓRICA “O DOTE DA PRINCESA” / CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS.-----

-----Está presente o ofício com a referência GP/14/2012, datado de vinte (20) de Fevereiro de dois mil e doze, da Câmara Municipal de Torres Novas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Entre os dias 03 e 05 de Maio de 2012, a Câmara Municipal de Torres Novas estará a promover nova edição das Memórias de História, voltando a organizar a sua feira de recriação histórica, este ano dedicada às Cortes de 1525, ocorridas em Torres Novas, sob o tema “O Dote da Princesa”. Tendo em conta a natureza deste evento e o seu enquadramento venho solicitar colaboração de V. Exa., através da disponibilização de alguns faces municipais/espços MUPI (Mobiliário Urbano para Publicidade Iluminada), com vista à colocação de cartazes relativos a este evento. >-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, disponibilizar os espaços municipais MUPIS (Mobiliário Urbano para Publicidade Iluminada) à Câmara Municipal de Torres Novas, para colocação de cartazes relativos ao evento pretendido, devendo os mesmos serem retirados na semana seguinte ao referido evento.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PERMUTA DA SEPULTURA NÚMERO SETE (7), DO TALHÃO NÚMERO ONZE (11), PELA SEPULTURA NÚMERO QUARENTA E DOIS (42) DO TALHÃO NÚMERO OITO (8), DO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR / HERMÍNIO FERREIRA DA SILVA.-----

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços em dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e doze, sob o número seiscentos e sessenta e três (663), de Hermínio Ferreira da Silva, residente na Rua Alexandre Herculano, n.º 23, em Ponte de Sor, solicitando a permuta da sepultura número sete (7), do talhão número onze (11), onde se encontra sepultada a sua mulher, Maria de Lurdes Azevedo Rainho, pela sepultura número quarenta e dois (42), do talhão número oito (8), do Cemitério de Ponte de Sor, onde se encontra sepultado o seu filho, José Manuel Rainho Ferreira da Silva, em virtude daquela sepultura se encontrar junto a um cipreste.-----

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Carmelinda Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em cumprimento do despacho de V. Exa., acima exarado, penso que não há inconveniente na permuta da mesma, em igual circunstâncias a outros pedidos já anteriormente deferidas pela

Câmara, contudo as ossadas devem ser trasladadas para a sepultura n.º 42, do talhão n.º 8, onde se encontra sepultado o seu filho, a qual estava no Edital. Pelo que me é dado informar sobre o assunto, deixo o mesmo à consideração de V. Exa., que melhor decidirá. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão do requerente, Senhor Hermínio Ferreira da Silva, mediante o pagamento das taxas inerentes à pretensão, devendo contudo as referidas ossadas, serem trasladadas para sepultura n.º 42, do talhão n.º 8, do Cemitério de Ponte de Sor, de acordo com a informação técnica prestada.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO, A TÍTULO EXCEPCIONAL, PARA ALARGAMENTO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ, “O TELHEIRO”, ATÉ ÀS QUATRO HORAS, NO DIA ONZE (11) DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE (2012), PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE KARAOKE, EM TRAMAGA / RUI MIGUEL MARTINHO ESTEVES, PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ “O TELHEIRO”.

-----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e doze, de Rui Miguel Martinho Esteves, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Solicito autorização para manter em funcionamento o meu estabelecimento de Café “O Telheiro”, sito na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, no dia onze (11) de Março de dois mil e doze (2012), das 00H:00 às 04H:00, para a realização de um espectáculo de Karaoke.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar excepcionalmente, o Estabelecimento de Café “O Telheiro”, situado na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, representada pelo Senhor Rui Miguel Martinho Esteves, a manter-se aberto no dia onze (11) de Março do ano de dois mil e doze, até às quatro horas (04H:00), no sentido de realizar um espectáculo de Karaoke.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE

KARAOKE, EM TRAMAGA / RUI MIGUEL MARTINHO ESTEVES, PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ “O TELHEIRO”.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e doze, de Rui Miguel Martinho Esteves, proprietário do Café “ O Telheiro”, sito na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, requerendo a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um espectáculo de Karaoke, no período compreendido entre as 00H:00 e as 04H:00, do dia onze (11) de Março de dois mil e doze (2012).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Rui Miguel Martinho Esteves, para a realização do espectáculo de Karaoke, no dia horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE KARAOKE, EM TRAMAGA / RUI MIGUEL MARTINHO ESTEVES, PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ “O TELHEIRO”.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e doze, de Rui Miguel Martinho Esteves, proprietário do Café “ O Telheiro”, sito na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, requerendo a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização de um espectáculo de Karaoke, no período compreendido entre as 00H:00 e as 04H:00, do dia onze (11) de Março de dois mil e doze (2012).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Rui Miguel Martinho Esteves, Proprietário do Estabelecimento de Café “O Telheiro”, para a realização do espectáculo de Karaoke, na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, no concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

**-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS
MUNICIPAIS.-----**

-----Está presente a informação datada de um (1) de Março de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A 19 de Janeiro de 2012 foi publicada na 2ª Série – nº14 do Diário da República a Proposta de Alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais, tendo sido submetida a apreciação pública pelo prazo de 30 dias úteis a contar da referida publicação, para recolha de sugestões ou observações, nos termos do art.118º do CPA.-----

Desse modo, o último dia para apresentação das referidas sugestões ou observações é hoje (01/03/2012).-----

Embora até à data não tenham sido apresentadas quaisquer observações feitas por terceiros, somos de opinião que algumas alterações deverão ser introduzidas à proposta de Alteração do regulamento em questão, pelo que as exporemos para apreciação e aprovação da Exma. Câmara Municipal.-----

Pois, o referido período (discussão pública) também pode ser utilizado pelo Município para introduzir as alterações que entenda por adequadas de modo a “aperfeiçoar” o teor do Regulamento para que o mesmo fique mais preciso e adequado à realidade prática.---

Nessa sequência somos a referir que:-----

A) A publicação saiu com imprecisões pois quando se referem as alterações ao artigo 3º, não foi feita menção à revogação da alínea e) do nº2, devendo ficar:-----

-----Artigo 3º-----

-----Âmbito-----

- 1-
- 2-.....
- a).....
- b).....
- c) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora do concelho, mas que tivessem à data da morte o seu domicílio habitual na área há mais de três anos;-----
- d).....
- e) (revogado).-----

Pelo que a redação final e definitiva do artigo será:-----

-----Artigo 3º-----

-----Âmbito-----

1- Os cemitérios sob a jurisdição desta Câmara Municipal destinam-se à inumação dos cadáveres de indivíduos falecidos na área do município de Ponte de Sor, exceto se o óbito tiver ocorrido em freguesias deste que disponham de cemitério próprio.-----

2- Poderão ainda ser inumados naqueles cemitérios, observadas, quando for caso disso, as disposições legais e regulamentares:-----

a) Os cadáveres de indivíduos falecidos em freguesias do município quando, por motivo de insuficiência de terreno, comprovada por escrito pelo presidente da junta de freguesia respetiva, não seja possível a inumação nos respetivos cemitérios da freguesia;-----

b) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área do município que se destinem a jazigos particulares ou sepulturas perpétuas;-----

c) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora do concelho, mas que tivessem à data da morte o seu domicílio habitual na área há mais de três anos;-----

d) Os cadáveres de indivíduos não abrangidos nas alíneas anteriores, em face de circunstâncias que se repute excecionais e ponderosas e mediante autorização do Presidente da Câmara.-----

B) O art.22º deverá ficar com a anterior redação revelando-se a previsão do nº1 como necessária. Desse modo o teor de tal artigo deve ser:-----

-----Artigo 22º-----

-----Sepulturas perpétuas-----

1- Nas sepulturas perpétuas é permitida a inumação em caixões de madeira.-----

2- Para efeitos de nova inumação, poderá proceder-se à exumação decorrido o prazo legal de três anos, desde que nas inumações anteriores se tenha utilizado caixão próprio para a inumação temporária.-----

C) Quanto ao art.32º o mesmo deverá sofrer as seguintes alterações:-----

-----Artigo 32º-----

-----Concessão-----

1-.....

a)

b) Descendentes na linha reta, de grau mais próximo do falecido;.....

c) Ascendentes na linha reta, de grau mais próximo do falecido;.....

d) (revogado).-----

2 -

Tudo isto, de forma a limitar a aquisição de terrenos com destino a sepulturas perpétuas apenas aos familiares mais próximos dos falecidos, de modo a obter uma melhor gestão dos solos dos cemitérios municipais, sendo sobejamente conhecida a tendência para a escassez dos mesmos. Ficando assim o art.32º com a seguinte redação:-----

-----Artigo 32º.-----

-----Concessão-----

1- A aquisição de terrenos com destino a sepulturas perpétuas só é permitida aos familiares dos falecidos cujos cadáveres estejam ou venham a ser inumados nessas mesmas sepulturas, obedecendo à seguinte ordem de preferência:-----

a) Cônjuge do falecido;-----

b) Descendentes na linha reta, de grau mais próximo do falecido;-----

c) Ascendentes na linha reta, de grau mais próximo do falecido.-----

2- As concessões de terrenos não conferem aos titulares nenhum título de propriedade ou qualquer direito real, mas somente o direito de aproveitamento com afetação especial e nominativa em conformidade com as leis e regulamentos.-----

Junta-se: A alteração do Regulamento e a Republicação do mesmo já com as observações feitas na presente informação. As referidas observações estão destacadas a vermelho para uma melhor visualização.-----

À consideração superior. >>.-----

Encontra-se em anexo a Alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais e a Republicação do mesmo, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Ponte de Sor, em definitivo; 2- Submeter a referida Alteração do referido Regulamento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EFECTUAR UM ESTÁGIO CURRICULAR, NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / DANIELA CHAMBEL.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e doze, de Daniela Chambel, residente na Rua Estrada da Tramaga, n.º 81, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, sou aluna da Escola Superior de Educação de Portalegre e frequento o 3.º Ano do Curso de Serviço Social. No decorrer do 2.º semestre tenho de realizar um Estágio Curricular que terá a duração de cerca de três (3) meses e deverá ter a orientação da Assistente Social da Instituição ou de outra pessoa, desde que tenha habilitações para tal. O estágio curricular está previsto iniciar-se em Maio/Junho de 2012, sendo concluído em Julho/Agosto de 2012. Podendo existir possíveis alterações. O estágio ao qual me proponho não é remunerado. Nesse sentido, venho pedir autorização para realizar o estágio na Câmara Municipal de Ponte de Sor. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Curricular, na área de Serviço Social, por parte da aluna, Daniela Chambel, na Autarquia de Ponte de Sor, durante o período pretendido e a ter início durante o período de Maio/Junho do corrente ano; 2- Nomear como Orientadora do referido Estágio, a Senhora Maria José Barradas, Assistente Social da Câmara Municipal de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO DOIS BARRA DOIS MIL E DOZE (2/2012).**-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número dois (2), datado de sete (7) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e sete (27) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Eng.º Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, deslocaram-se ao Largo Marquês de Pombal, em Ponte de Sor, para realizar a vistoria determinada por despacho de seis do corrente mês.-

-----No local, constatou-se que a cobertura do edifício em causa ameaça ruína, pelo que de acordo com o disposto no n.º 2, do art.º 89.º, do Decreto – Lei 555/99, de 16/12, deverão ser notificados os proprietários para procederem à execução das respectivas obras de conservação. À consideração superior. >>.

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar a proprietária para num prazo de trinta (30) dias iniciar as obras de conservação do respectivo edifício.-----

----Aprovado com seis votos a favor.-----

----AUTO DE VISTORIA NÚMERO TRÊS BARRA DOIS MIL E DOZE (3/2012).-----

----Está presente o Auto de Vistoria número três (3), datado de sete (7) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e sete (27) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Eng.º Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, deslocaram-se à Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 62, em Ponte de Sor, para realizar a vistoria determinada por despacho de cinco do mesmo mês.-----

----No local, constatou-se que a apesar dos vãos da fachada do prédio com frente para a Rua Mouzinho de Albuquerque, se encontrarem já encerrados por meio de portadas, os mesmos encontram-se desprovidos das respectivas janelas, pelo que deverão ser notificados os requerentes, para procederem à sua reposição, de forma a impedir a degradação do edifício, em conformidade com o disposto no n.º 2, do art.º 89.º, do Decreto – Lei 555/99, de 16/12. À consideração superior. >>.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar os proprietários para num prazo de trinta (30) dias iniciar as obras de reposição das janelas, de forma a impedir a degradação do edifício.-----

----Aprovado com seis votos a favor.-----

----AUTO DE VISTORIA NÚMERO QUATRO BARRA DOIS MIL E DOZE (4/2012).-----

----Está presente o Auto de Vistoria número quatro (4), datado de oito (8) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos três (3) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e doze, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Eng.º Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, deslocaram-se à Rua Gomes Freire de Andrade, em Ponte

de Sor, para realizar a vistoria determinada por despacho de dezanove de Janeiro último.-----

----No local, constatou-se que a cobertura do edifício em causa ameaça ruína, pelo que de acordo com o disposto no n.º 2, do art.º 89.º, do Decreto – Lei 555/99, de 16/12, deverão ser notificados os proprietários para procederem à execução das respectivas obras de conservação. À consideração superior. >>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar a proprietária para num prazo de trinta (30) dias iniciar as obras de conservação do respectivo edifício.**-----

----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE TECTO FALSO NA GARAGEM PARA O CENTRO DE CONVÍVIO DE TORRE DAS VARGENS E CEDÊNCIA DE DUAS MANGUEIRAS PARA LAVAGEM DO EDIFÍCIO E REGA DO JARDIM E AINDA UM PULVERIZADOR PEQUENO PARA LIMPAR A ERVA DO EDIFÍCIO / GRUPO DESPORTIVO FERROVIÁRIO DE TORRE DAS VARGENS.**-----

----Está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e doze, do Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio informar V. Exa., que a garagem onde fica a carrinha serve de dormitório aos pardais, o que faz com que, seja necessário lavar a carrinha praticamente todos os dias e que a passagem para a casa de banho do posto médico esteja sempre suja. Por tal motivo, e se lhe for possível, gostaríamos de pedir que fosse colocado um tecto falso nestes locais a fim de solucionar o problema. Queria ainda pedir que nos fossem cedidas duas mangueiras com 25 metros cada, para que seja efectuada a rega do jardim e a lavagem do edifício e um pulverizador dos pequenos, para matar a erva dentro do edifício. >>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Proceder à colocação do tecto falso, no edifício do Centro Médico de Torre das Vargens, devendo os Serviços procederem à consulta de orçamentos ou no caso de ser possível a execução da referida intervenção por parte dos serviços da Autarquia, deverá a estimativa dos mesmos ser apresentada à reunião de Câmara; 2- Ceder duas mangueiras de vinte e cinco (25) metros, cada, destinadas à rega do jardim e**

lavagem do edifício, respectivamente; 3- Ceder um pulverizador dos pequenos, para limpar a erva do mesmo edifício, quando for necessário efectuar tal trabalho.

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE VÁRIOS FURTOS DE CONTADORES DE ÁGUA, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Gabriela Ramos, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa., que voltaram a ser roubados dois (2) contadores de água, o primeiro foi detectado pelo Leitor – Cobrador, Hugo Fernandes, na Zona Industrial, pertencente à Dona Alice Monteiro, consumidora n.º 2555 e o segundo foi denunciado pelo consumidor n.º 11540, Maria de Fátima N. Rocha Serafim, que se encontrava instalado nas Hortas da Frialva, em Ponte de Sor. Para os consumidores voltarem a ter novo contador é necessário procederem ao pagamento de 41,82 €, valor de um contador novo. Face ao exposto, solicito a V. Exa. que, sempre que se verifique uma situação idêntica, se passe uma Guia de Receita Eventual, para pagamento do valor em causa, sem necessidade de qualquer requerimento por parte do consumidor, tornando-se assim um processo mais rápido para colocação de contador e continuar com o abastecimento de água. É tudo o que me cumpre informar, V. Exa., melhor decidirá. >>-----

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pela Dra. Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O consumidor de água de acordo com o n.º 6, artigo 18, capítulo IV, é responsável pelo contador de água, pelo que em caso de roubo, será sempre responsável pelo pagamento do mesmo. Por forma a agilizar o procedimento e por forma a que as pessoas fiquem menos tempo sem fornecimento de água, considero que poderão proceder ao pagamento na Tesouraria, podendo no entanto ser dado conhecimento superior da ocorrência. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços procedam de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----INALENTEJO 2007-2013 – MINUTA DA SEGUNDA (2.ª) ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA

OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER N.º ALENT-08-0154-FEDER-001170, DESIGNADA POR “OBRAS DO CICLO URBANO DA ÁGUA” / INALENTEJO 2007-2013. ----

-----Está presente a Minuta da Segunda (2.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por Inalentejo e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação apoiada pelo Feder n.º **ALENT-08-0154-FEDER-001170**, designada por “**OBRAS DO CICLO URBANO DA ÁGUA**”, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a referida Minuta da Segunda (2.ª) Adenda ao Contrato Financiamento; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar na referida Adenda ao Contrato relativo à candidatura n.º ALENT-08-0154-FEDER-001170 – “OBRAS DO CICLO URBANO DA ÁGUA”.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE REEMBOLSO DO VALOR DAS DESPESAS RELACIONADAS, COM A ESCRITURA DE PERMUTA DE USUFRUTO, REGISTO E IMT, RELATIVAS COM A SITUAÇÃO DA PERMUTA DE PRÉDIO COM O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR / CUSTÓDIO PRATES FOUTO.**-----

-----Está presente o ofício datado de um (1) de Março de dois mil e doze, do Senhor Custódio Prates Fouto, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., através da escritura de permuta celebrada ontem, cedi à Câmara Municipal, para construção de um furo de abastecimento de água, o prédio rústico, com o artigo matricial n.º 94, da Secção Y e recebi em troca, o prédio urbano, com o artigo matricial 3173, pertencente à Autarquia, ambos sítios em Montargil. Para celebrar o referido contrato, tive de suportar algumas despesas para proceder à renúncia do usufruto que se encontrava inscrito no prédio que cedi à Câmara Municipal e respectivo registo e ainda pagar o IMT respeitante ao prédio que recebi da autarquia. Desta forma e para não ficar prejudicado, venho solicitar à Câmara Municipal o reembolso destas despesas, no valor total de 313,35 €, conforme comprovativos que junto. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, efectuar o reembolso da quantia de 313,35 €, ao Senhor Custódio Prates Fouto, tendo em consideração os argumentos apresentados pelo mesmo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DA FACTURA / RECIBO DE ÁGUA RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012), EM PRESTAÇÕES / ANTÓNIO BRITES MARTINS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e nove (29) de Fevereiro de dois mil e doze, de António Brites Martins, residente na Rua Vasco da Gama Fernandes, n.º 9 – 2.º Dt.º, em Oeiras, no qual solicita autorização para pagamento da factura / recibo de água do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze, no valor total de cento e noventa e nove euros e quarenta e oito cêntimos (199,48 €), em prestações, uma vez que tal situação se deveu a uma rotura na canalização do quintal, da residência localizada na Travessa D. José, n.º 5, em Tramaga.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o pagamento da factura / recibo da água relativa ao mês de Janeiro de dois mil e doze (2012), no montante indicado, em seis (6) prestações, mensais, e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, por parte do Senhor António Brites Martins, tendo o pagamento o seu início, durante o mês de Abril de dois mil e doze, sendo de realçar que a tarifa de saneamento será aplicada a referente ao último consumo antes da ruptura, uma vez que a água não foi para o respectivo esgoto.-----

-----Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou uma declaração de voto, do seguinte teor: << Voto contra já que no meu entender nos casos como o agora apreciado, em que se demonstre, através de informação dos Serviços Técnicos, que não houve má fé, intenção dolosa, vontade evidente de provocar desperdício ou consumo ilícito que nesses casos o Município deveria debitar pelo tarifário correspondente ao consumo verificado no mesmo mês do ano anterior. >>.-----

-----MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (SNCP) A ESTABELECEER ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E.P.E., E A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o email datado de oito (8) de Março de dois mil e doze, da Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da nossa conversa telefónica, informamos que tendo em vista a adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) é necessário a assinatura do contrato de adesão, cuja minuta se anexa, e que foi aprovada pelo Conselho de Administração da ANCP. Salientamos que a adesão ao SNCP não tem qualquer custo nem obriga ao lançamento de procedimentos ao abrigo dos acordos quadro, pelo que recomendamos a adesão a todos os acordos quadro que se encontrem em vigor (conforme anexo à Portaria n.º 103/2011, de 14 de Março, que junto se envia e que actualiza a Portaria n.º 420/2009, de 24 de Abril), e os que venham a ser celebrados. A adesão a todos os acordos quadro permitir-lhe-á, em qualquer altura e se assim o entender, lançar um procedimento ao abrigo de qualquer um dos acordos quadro em vigor. As principais vantagens que poderão advir do lançamento de um procedimento ao abrigo de um acordo quadro são:-----

- O procedimento é consideravelmente mais rápido e mais simples na medida em que as fases de qualificação e habilitação dos fornecedores já foram asseguradas pela ANCP;--
- Não se tratando de um concurso público nem de ajuste directo mas sim de um procedimento de consulta aos fornecedores (cocontratantes) ao abrigo de um acordo quadro (procedimento previsto no artigo 259.º do CCP), não é necessária a publicação no Diário da República nem no JOUE, independentemente do valor do procedimento;---
- Sem prejuízo do regime de autorização da despesa, o procedimento de contratação ao abrigo dos acordos quadro celebrados pela ANCP não tem limite de valor;-----
- Cada Acordo Quadro estabelece já um conjunto de regras para a contratação, facilitando a elaboração das peças de procedimento (carta-convite e/ou caderno de encargos). Estas peças deverão incluir essencialmente as especificações do procedimento para cada entidade;-----
- Para lançamento de procedimentos ao abrigo dos Acordos Quadro, a ANCP permite a utilização da sua Plataforma Electrónica de Contratação, totalmente parametrizada e sem custos de utilização.-----

Além do mais, o Catálogo Nacional de Compras Públicas (ao qual poderá solicitar acesso, após a assinatura do contrato) apresenta o conjunto de bens e serviços no âmbito de cada acordo quadro e os preços máximos e os descontos mínimos a que cada fornecedor (cocontratante) se compromete a fornecer cada bem ou prestar cada serviço nele indicado.-----

Para obter mais informação acerca da definição dos acordos quadro poderá consultar o link:<http://www.ancp.gov.pt/PT/ComprasPublicas/AcordosQuadro/Pages/AcordosQuadro.aspx>.-----

Para que a ANCP, E.P.E possa redigir o referido contrato, solicitamos que nos enviem os dados que se encontram por preencher na minuta ora em anexo (respeitantes à identificação da entidade e à cláusula 9.ª, ou seja à identificação do gestor do contrato, que deverá ser a pessoa responsável pelos lançamentos dos procedimentos de contratação pública, pois será o interlocutor com a ANCP). A ANCP elaborará então o contrato e enviar-vos-á 2 exemplares para assinatura.-----

As informações em falta devem ser enviadas para o endereço contacto@ancp.gov.pt.----

Após formalização e assinatura do contrato de adesão, ser-vos-á facultada toda a informação adicional necessária à operacionalidade dos procedimentos a ter uma efectiva utilização dos acordos quadro celebrados pela ANCP. >>.-----

Em anexo, encontra-se a Minuta do Contrato de Adesão a estabelecer entre a Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E., e a Câmara Municipal de Ponte de Sor, relativo à Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao processo, devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato de Adesão a estabelecer entre a Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E., e a Câmara Municipal de Ponte de Sor, relativamente à Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a subscrever o mencionado Contrato de Adesão; 3- Nomear como Gestor do Contrato, o qual deverá ser a pessoa responsável pelo lançamento dos procedimentos de contratação pública, já que será o interlocutor com a ANCP, o Técnico Superior do Serviço de Aprovisionamentos, Senhor António José Lopes. ---

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE DOIS (2) FOGOS, QUE SE ENCONTRAM EM RECUPERAÇÃO NA RUA ALEXANDRE HERCULANO, NÚMEROS TRINTA E UM (31) E TRINTA E TRÊS (33).-----

-----Está presente a informação datada de seis (6) de Março de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Maria do Carmo Matos, para cedência de uma habitação, cumpre-me informar V. Exa., de que efectivamente a Muniçipe necessita com urgência de uma casa pois o local onde reside não tem condições de habitabilidade. No entanto, de momento não dispomos de nenhum fogo disponível. Assim, sugiro que seja aberto concurso de classificação, de acordo com o Decreto – Lei 797/76, de 6 de Novembro; Decreto Regulamentar n.º 50/77, de 1 de Agosto, Portaria n.º 627/77, de 30 de Setembro e Decreto – Lei 166/93, de 7 de Maio, para os dois fogos que se encontram em recuperação na Rua Alexandre Herculano, n.º s 31 e 33. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a abertura de concurso para a atribuição dos mencionados dois fogos, devendo os Serviços elaborarem o Caderno de Encargos e Programa de Concurso, relativos ao mesmo.-

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, depois do Senhor Vice – Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, ter usado o voto de qualidade.-----

-----**O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou a seguinte declaração de voto: << Voto contra, porque pese embora a necessidade da função social do Município competir também acudir a estes casos, entendo porém que a atribuição dos dois fogos referidos, carece de outras explicações mormente porque ainda hoje assistimos antes do início da reunião de Câmara, à exposição de um Muniçipe, o qual referiu que não lhe foi permitido a aquisição dos mesmos, com o motivo, formal e oficial por parte do Município, teriam que ser demolidos. Por outro lado e conforme no mandato anterior em que chamei a atenção para os riscos de acidentes de trânsito nesta zona, mantenho a opinião, aliás de acordo com o que prevê o Plano de Pormenor de que os mesmos deveriam ser demolidos e aproveitar-se essa obra para corrigir o alinhamento da via de circulação e zonas pedonais. >>-----**

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, também efectuaram a seguinte declaração de voto: << Não obstante concordarmos com o procedimento apresentado pela Senhora Chefe de Divisão, suscitam-nos dúvidas quanto à deliberação incidir sobre prédios integrados no Plano de Pormenor da Tapada do Telheiro, o qual determina que os mesmos são para demolir. Atendendo a que o Município se encontra dotado de um plano de habitação social para o concelho e em concreto para a cidade de Ponte de Sor, entendemos que deveria prevalecer outra alternativa que não incorresse numa violação de um instrumento de gestão urbanística em vigor. >>.-----

-----INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO, SENHORA MARIA JOSÉ BARRADAS, SOBRE O ALMOÇO DOS IDOSOS DO CONCELHO.-----

-----Está presente a informação número trinta e quatro (34), datada de seis (6) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., anualmente a Câmara tem vindo a realizar o almoço convívio dos idosos do concelho, este é um importante momento de reencontro, convívio e de ocupação saudável dos tempos livres dos idosos. Assim, solicito que esta actividade se mantenha, nos moldes do ano anterior e que se possa realizar no dia dezanove (19) de Maio e para isso será necessário: 1- Que os Serviços procedam a uma Consulta de Mercado, de acordo com a legislação em vigor, para fornecimento de aproximadamente 1.000 refeições, cuja ementa será constituída por: Entradas, Sopa, Um Prato de Peixe, Um Prato de Carne, Um Doce, Fruta e Bebidas; 2- Como não temos local adequado para ser servido o almoço, o serviço de catering deve incluir o aluguer de uma tenda tipo espectáculos / eventos, com aproximadamente 1.000 m²; 3- A Câmara deverá disponibilizar as mesas e cadeiras; 4- Para o transportes, será necessário a colaboração das Juntas de Freguesia, Centros Comunitários e Câmara Municipal (transportes próprios e contratação de dois autocarros de 50 lugares); 5- Programar actividade de animação; 6- As inscrições serão feitas nas Juntas de Freguesia e Câmara Municipal de Ponte de Sor; 7- A divulgação nos Jornais Locais, Facebook e no site da Câmara. De acordo com o número de participantes dos anos anteriores e verbas envolvidas estima-se que esta actividade, no seu total custe aproximadamente 22.500,00 €. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Concordar com os termos da informação prestada pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José

Carreiras Covas Barradas; 2- Autorizar o pagamento das despesas inerentes ao referido evento e solicitar o apoio das Juntas de Freguesia, Centros Comunitários e Câmara Municipal, relativamente aos transportes; 3- Que os Serviços de Aprovisionamento dêem início ao procedimento de Ajuste Directo, com a consulta a várias Empresas, para o fornecimento do almoço, sendo que o critério de adjudicação será o do melhor preço; 4- Nomear o Júri de análise das propostas, o qual deverá ser constituído pelos seguintes membros: Presidente: Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, o qual será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Primeiro Vogal Efectivo: Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e Segundo Vogal Efectivo: Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, Chefe de Divisão; Vogais Suplentes: Margarida Rosa Coelho Inácio, Coordenadora Técnica e António Manuel Andrade Courinha Mendes, Assistente Técnico.-----

-----Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou a seguinte declaração de voto: << Entendo votar contra porque face ao montante envolvido, e à conjuntura que o País e o Concelho atravessa que, em alternativa ao dispêndio deste montante com o almoço, a verba fosse distribuída por várias instituições públicas e de carácter social do Concelho. >>.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAR UMA ROULOTTE DE VENDA DE FARTURAS PIPOCAS ALGODÃO DOCE E BALÕES, NUM LUGAR A ESTABELECEER PELA AUTARQUIA, DURANTE AS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR, DE DOIS MIL E DOZE (2012) / ANA CRISTINA DA CANICEIRA POMBINHO.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e doze, de Ana Cristina da Caniceira Pombinho, residente na Rua da Frialva, n.º 28-A, em Ponte de Sor, solicitando autorização para colocar uma roulotte, num lugar destinado pela Autarquia, durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor, de dois mil e doze (2012), para venda de farturas, pipocas, algodão doce e balões.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a Senhora Ana Cristina da Caniceira Pombinho, a colocar uma roulotte, para venda de faturas, pipocas, algodão doce e balões, durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor, em local a estabelecer pela Autarquia. -----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ATELIER, SITO NO CENTRO DE ARTES E CULTURA, DESTINADO AO ALOJAMENTO DA ESCRITORA E POETISA MARIA JOSÉ FRAQUEZA E DO SEU MARIDO, NA NOITE DE VINTE (20) DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE, NO SENTIDO DE PODER PARTICIPAR NA TERTÚLIA LITERÁRIA DENOMINADA “CHÁ COM LETRAS”, QUE DECORRERÁ NO RESTAURANTE FÁBRICA DO ARROZ, EM PONTE DE SOR / ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO (3.º) CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número noventa e quatro (94), datado de vinte (20) de Fevereiro de dois mil e doze, da Escola Secundária com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da actividade da Escola Secundária de Ponte de Sor “Tertúlia Literária”, vão realizar-se algumas actividades comemorativas do dia da poesia que se comemora a 21 de Março de 2012. Entre estas actividades destaca-se a realização de um evento no restaurante Fábrica do Arroz e intitulada “Chá com Letras”. Este evento decorrerá na noite de vinte (20) de Março de 2012 e contará com a presença da escritora e poetisa Maria José Fraqueza. Para possibilitar que a referida escritora possa ficar em Ponte de Sor, de 20 para 21 de Março, solicito que autorize que possa pernoitar com o marido nos ateliers disponíveis, no Centro de Artes e Cultura. Em anexo envio currículo da referida escritora. >>.-----

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Pedro Gonçalves, informando que existe atelier disponível e que o mesmo já se encontra reservado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a Escritora e Poetisa, Senhora Maria José Fraqueza e seu marido, a pernoitarem no atelier do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, na noite de vinte (20) para vinte e um (21) de Março, de dois mil e doze, no sentido de poder participar no evento “Chá

com Letras”, no restaurante da Fábrica do Arroz, em Ponte de Sor, no dia vinte (20) de Março.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE PARA SEIS (6) ALUNOS E DOIS (2) PROFESSORES DE PONTE DE SOR, PODEREM PARTICIPAR NO PROJECTO “PARLAMENTO DOS JOVENS”, DA RESPONSABILIDADE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, QUE SE REALIZA EM PORTALEGRE, NO DIA VINTE (20) DE MARÇO DO CORRENTE ANO / ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO (3.º) CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número vinte e um (21), datado de vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e doze, da Escola Secundária com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Escola Secundária de Ponte de Sor, tem nestes último anos participado no projecto Parlamento dos Jovens, da responsabilidade da Assembleia da República. Este projecto passa por várias fases entre as quais a sessão distrital que se realiza no IPJ de Portalegre. Nos anos anteriores os alunos que participaram nesta sessão, têm-se deslocado a Portalegre em transporte fornecido por esta entidade, porém este ano lectivo esta entidade não garante a deslocação dos alunos para o dia vinte (20) de Março, nas instalações do IPJ, em Portalegre. Vimos assim, pedir a V. Exa., a colaboração da Instituição a que preside, através do empréstimo de uma viatura para seis (6) alunos e dois (2) professores de Ponte de Sor para Portalegre e Portalegre – Ponte de Sor. A sessão inicia-se em Portalegre, por volta das dez horas (10H:00) da manhã e termina às dezoito horas (18H:00). >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder uma viatura de nove lugares, à Escola Secundária de Ponte de Sor, no dia vinte (20) de Março, para transportar seis (6) alunos e dois (2) professores, para se deslocarem a Portalegre, ao evento “Projecto Parlamento dos Jovens”, no período compreendido entre as dez e as dezoito horas.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DO QUARTO ANO, AO PLANETÁRIO / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número setenta e sete (77), datado de vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e doze, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar a V. Exa., a atribuição de um subsídio para uma visita de estudo pelos alunos do 4.º ano, da Escola Sede do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, no dia catorze (14) de Março, a Lisboa, ao Planetário. Informo que o preço da entrada é de 2,00 € por criança. Junto envio a lista nominal das turmas bem como o plano da visita. >>.

Ainda se informa que o número total de alunos, é de 25:-----
Escalão A= 10 alunos, a participar com o valor 20,00 €;-----
Escalão B= 15 alunos, a participar com o valor de 15,00 €;-----
Total do valor a participar pelo Município = 35,00 €.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de 35,00 € (Trinta e cinco euros), ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com os bilhetes de ingresso, dos alunos do Escalão A e B, do 4.º Ano, na visita de estudo ao Planetário; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o n.º 1837, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DO PRIMEIRO CICLO E PRÉ-ESCOLAR, A ÉVORA (HISTÓRIAS E LENDAS DE PORTUGAL) / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício número oitenta e seis (86), datado de seis (6) de Março de dois mil e doze, do Agrupamento de Escolas de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de uma apoio financeiro, para os alunos do 1.º Ciclo e Pré-Escolar, se deslocarem a Évora, numa visita de estudo, relacionado com o tema “História e Lendas de Portugal, no dia doze (12) de Abril de dois mil e doze, com partida às oito horas e a chegada às dezassete horas e trinta minutos.

Ainda informam que as despesas com os alunos são as seguintes:-----

- Despesas por aluno do 1.º Ciclo e Pré-Escolar – 10,24 €.

- Escalão A= 54x10,24 €= 552,96 €;

- Escalão B= 21x5,12 €= 107,52 €;

Total do valor a participar pelo Município = 660,48 €.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de 660,48 € (Seiscentos e sessenta euros e quarenta e oito cêntimos), ao Agrupamento de Escolas de Montargil, para fazer face às despesas com os alunos do Escalão a e B do 1.º Ciclo e Pré-escolar, na visita de estudo a Évora, relacionada com o tema “Histórias e Lendas de Portugal; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o n.º 1927, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA OS ALUNOS DO SEGUNDO ANO, PODEREM ASSISTIR À PEÇA “O PINÓQUIO”, NO POLITEAMA, EM LISBOA / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número cento e cinquenta e quatro (154), datado de vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e doze, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio comunicar a V. Exa., que fomos informados que o Museu de Arronches se encontra em obras e que as mesmas estão mais demoradas que o previsto, o que impossibilita a realização da visita de estudo agendada para os alunos do 2.º ano, no dia 20 de Março, ficando sem efeito o pedido feito anteriormente para pagamento do almoço dos alunos carenciados, de acordo com o escalão que usufruem no nosso refeitório. Todavia este grupo deslocar-se-á a Lisboa, ao Politeama para assistir à peça “Pinóquio”, no dia 23 de Março, pelo que solicito a V. Exa., a atribuição de um subsídio. Informo que o preço de entrada é de 12,50 € por criança. Junto envio o plano da visita

Ainda se informa que o número total de alunos, é de 25:-----

Escalão A= 12 alunos, a participar com o valor 150,00 €;-----

Escalão B= 13 alunos, a participar com o valor de 81,25 €;-----

Total do valor a participar pelo Município = 231,25 €.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de 231,25 € (Duzentos e trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos), ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com os bilhetes de ingresso, dos alunos do Escalão A e B, do 2.º Ano, para assistir à peça “O Pinóquio”; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da

Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o n.º 1916, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ENVIO DE MAPAS RELATIVOS AO MÊS DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, SOBRE O REGIME DE DISTRIBUIÇÃO DE FRUTA ESCOLAR, NAS ESCOLAS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número cento e quarenta e sete (147), datado de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e doze, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, enviando em anexo os mapas do Regime da Fruta Escolar, respeitantes ao mês de Fevereiro do corrente ano.-----

Encontra-se também presente o parecer datado de dois (2) de Março de dois mil e doze, emitido pelos Serviços da Autarquia, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o despacho do Senhor Presidente, cumpre informar que o programa RFE (Regime da Fruta Escolar), decorre conforme estabelecido. A fruta distribuído é de qualidade, a aceitação por parte dos alunos é bastante elevada, pelo que emitimos parecer muito favorável para a continuidade do programa como está estabelecido, até ao final do ano lectivo de 2011/2012. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que o programa do Regime da Fruta Escolar continue até ao final do ano lectivo de 2011/2012.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE – TEATRO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULO DE DANÇA, NO ÂMBITO DO PROJECTO EDUCATIVO / JARDIM – ESCOLA JOÃO DE DEUS, DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e doze, do Jardim – Escola João de Deus, de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Cine – Teatro Municipal de Ponte de Sor, no dia onze (11) de Maio do corrente ano, a partir das dezanove horas (19H:00), para a realização de um espectáculo de dança no âmbito do projecto educativo do 4.º ano, uma vez que na data anteriormente pedida, as instalações estavam ocupadas pelo Teatro da Terra.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Cine – Teatro Municipal de Ponte de Sor, no dia onze (11) de Maio de dois mil e doze, ao Jardim – Escola João de Deus, de Ponte de Sor, para a realização do espectáculo de dança, no âmbito do projecto educativo do 4.º ano.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL, DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÇÃO FINAL DO SEGUNDO PERÍODO E AINDA O TRANSPORTE DE UM PIANO E CADEIRAS / ESCOLA DE ARTES DO NORTE ALENTEJANO - PORTALEGRE.**-----

-----Está presente o ofício número sessenta e oito (68), datado de sete (7) de Março de dois mil e doze, da Escola de Artes do Norte Alentejano - Portalegre, solicitando a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no dia vinte e um (21) de Março do corrente ano, das dezasseis às dezanove horas e trinta minutos, para a realização da Audição Final do 2.º Período, bem como o transporte de um piano e cadeiras.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no dia vinte e um (21) de Março de dois mil e doze, à Escola de Artes do Norte Alentejano - Portalegre, para a realização da Audição Final do 2.º Período, durante o horário pretendido, assim como disponibilizar uma viatura destinada ao transporte para um piano e cadeiras.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE DURANTE AS FÉRIAS DA PÁSCOA, PARA OS SEUS FILHOS, ANDRÉ MANUEL NUNES ALVES E PEDRO MIGUEL NUNES ALVES, DE MONTARGIL PARA PONTE DE SOR E VICE VERSA, DEVIDO A ESTAREM A FREQUENTAR UM CURSO NO CRIPS, E NESSE PERÍODO NÃO HAVER TRANSPORTE PÚBLICO / ANABELA NUNES BARRETO.**-----

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de Março de dois mil e doze, de Anabela Nunes Barreto, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio, pedir ao Senhor Presidente, transporte para os meus filhos, André Manuel Nunes Alves e Pedro Miguel Nunes Alves, moradores na Rua São

João de Deus, n.º 23, 7425-134 Montargil, no período das férias da Páscoa, visto eles estarem a frequentar um curso no CRIPS e nesse período não haver transporte (autocarro), responsabilizando-me eu, por qualquer dano ou acidente ocorrido nesse período de tempo. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar que os alunos André Manuel Nunes Alves e Pedro Miguel Nunes Alves, de Montargil, possam utilizar o transporte da Autarquia, caso seja possível, durante o período da Páscoa, durante o qual não existe transporte público, desde que a sua mãe, Senhora Anabela Nunes Barreto, se responsabilize por algum acidente que possa ocorrer.---

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DO ANO LECTIVO DE DOIS MIL E ONZE BARRA DOIS MIL E DOZE (2011/2012).-----

-----Está presente a informação número trinta e três (33), datada de cinco (5) de Março de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo funcionário António Mendes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo quarto (4.º), do Decreto – Lei n.º 299/84, junto se anexa, para conhecimento / aprovação do Executivo, a previsão do Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2012/2013, da qual já teve conhecimento o Conselho Municipal de educação, tendo, este, emitido parecer favorável em sua reunião do dia um (1) de Março de 2012. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a alteração da previsão do Plano de Transportes Escolares, para o ano lectivo de 2012/2013, tendo em consideração o parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Educação, na sua reunião de um (1) de Março do corrente ano.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PREVISÃO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DO ANO LECTIVO DE DOIS MIL E DOZE BARRA DOIS MIL E TREZE (2012/2013) / JUNTA DE FREGUESIA DE TRAMAGA.-----

-----Está presente o ofício número cinquenta e três (53), datado de vinte (20) de Fevereiro de dois mil e doze, da Junta de Freguesia de Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto supra mencionado e em conformidade com o solicitado por V. Exa., cumpre-me

informar que esta Autarquia está disponível para assegurar os transportes escolares no ano lectivo 2012/2013, conforme a previsão emanada por esse Município. Todavia, como é do conhecimento de V. Exa., a viatura que assegura os transportes escolares na presente data, por força da alínea b) do artigo 5.º, da Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril, não poderá continuar a assegurar os mesmos a partir de Maio de 2012. Assim sendo, cumpre-me informar V. Exa., que a Junta da Freguesia gostaria de dar continuidade ao protocolo dos transportes escolares, no entanto só será possível com a colaboração de V. Exa., na aquisição de uma viatura nova de nove lugares. Cumpre-me ainda informar V. Exa., que o aluno transportado da Foz de Baixo, deixa de ser transportado a partir do dia 01 de Março de 2012, por motivo de mudança de residência. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----ATP TOUR MASTER 2012, TORNEIO DE TÊNIS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR, A DISPUTAR NO NOVO POLIDESPORTIVO DESCOBERTO DE PONTE DE SOR E NO NOVO CAMPO DE TÊNIS LARANJAL MONTARGIL OU ORBITUR MONTARGIL / PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR, HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO.-----

-----Está presente a proposta datada de dois (2) de Março de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da informação enviada no passado mês de Janeiro, pelos responsáveis da Academia de Tênis de Portalegre, o Município de Ponte de Sor em colaboração com a Associação Nova Cultura de Montargil e o Grupo Desportivo Montargilense, foi convidado, mais uma vez, para integrar o circuito Masters Portalegre 2012, através do Torneio Concelho de Ponte de Sor. No sentido de dar continuidade à forte dinamização da actividade desportiva desenvolvida no Concelho, proponho a Vossa Excelência a aprovação da realização do referido torneio, cuja estimativa dos custos necessários à realização do mesmo estão discriminados em seguida:-----

- Apoio Clube ATP, Academia de Tênis de Portalegre: 250,00 €;-----
- Águas para atletas: 30,00 €;-----
- Troféus para os quatro (4) primeiros classificados: 75,00 €;-----
- Divulgação do evento: 25,00 €;-----
- TOTAL: 380,00 €.-----

A realização do torneio está agendada para os dias 30 de Junho e 1 de Julho de 2012.-----

O programa, caderno de encargos e respectivo regulamento do torneio, encontram-se em documento anexo.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 Aprovar a proposta do Senhor Vereador Hugo Luís Pereira Hilário, relativamente à realização do Torneio de Ténis do Concelho de Ponte de Sor, nas datas indicadas, e autorizando o pagamento de todas as despesas indicadas e constantes da referida proposta; 2- Considerar que as despesas têm cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/020225, 02/020121, 02/020115 e 02/020217, respectivamente, e tendo o respectivo cabimento com os números 1881, 1880, 1879 e 1878, conforme constam nos documentos anexos.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----CONVITE PARA A ORQUESTRA LIGEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, REALIZAR TRÊS CONCERTOS, NO ÂMBITO DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS, EM CABO VERDE, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE SETE (7) E ONZE (11) DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO / ASSOCIAÇÃO SETE SÓIS SETE LUAS.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de Fevereiro de dois mil e doze, da Associação Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente. Na sequência dos contactos estabelecidos, tenho o prazer de convidar a Orquestra da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para realizar três concertos no âmbito do Festival Sete Sóis Sete Luas que irá decorrer na Ribeira Grande, na Ilha de Santo Antão e no Tarrafal e na Cidade Velha, na Ilha de Santiago, de 7 a 11 de Novembro de 2012. Os três (3) concertos da Orquestra da Câmara em Cabo Verde, irão ter lugar no Tarrafal (Ilha de Santiago), na Quinta – Feira, 8 de Novembro, na Cidade Velha (Ilha de Santiago), na Sexta – Feira, 9 de Novembro e na Ribeira Grande (Ilha de Santo Antão, no Sábado, 10 de Novembro de 2012, no âmbito do Festival Sete Sóis Sete Luas. A Associação Sete Sóis Sete Luas, vem convidar também uma Delegação da Câmara Municipal de Ponte de Sor para acompanhar a Orquestra da Câmara, na sua deslocação em Cabo Verde. A Associação Sete Sóis Sete Luas irá acompanhar a Orquestra da Câmara e a Delegação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, durante a sua estadia em Cabo Verde. A Associação Sete Sóis Sete Luas irá ser responsável do alojamento e das comidas em colaboração com os

Municípios da Cidade Velha, da Ribeira Grande e do Tarrafal. Infelizmente, por razões orçamentais, não será possível suportar as despesas da viagem de avião. >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aceitar o Convite da Associação Sete Sóis Sete Luas, para a participação da Orquestra Ligeira da Câmara Municipal de Ponte de Sor, no Festival, nas indicadas Ilhas, em Cabo Verde, no período indicado, sendo que em representação da Câmara Municipal a acompanhar a Orquestra Ligeira da Câmara Municipal de Ponte de Sor, deslocar-se-á o Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e outro elemento do Executivo da Câmara Municipal, autorizando-se o pagamento das despesas das viagens com o Senhor Presidente e do outro elemento do Executivo da Câmara e ainda de todos os elementos pertencentes à respectiva Orquestra.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e Vitor Manuel Feliciano Morgado, o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Não estou contra que os agentes culturais do Concelho tenham representação em eventos internacionais e que a Câmara os apoie. No entanto, entendo que as condicionantes financeiras, que se refletem em muitas deliberações com condicionalismos e restrições a outros sectores, impedem de votar favoravelmente a quatro deslocações ao estrangeiro presentes nesta reunião e respectivas comitivas. A saber: Cabo Verde, Itália, Hungria e Roménia. >>.**-----

-----**O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, também efectuou a seguinte declaração de voto: << Face à conjuntura económica que o País, o Concelho, as Famílias e as Instituições vivem, do meu ponto de vista não estão reunidas as condições adequadas para que o Município possa suportar os encargos com deslocações ao estrangeiro. Com isto, não significa que não reconheça o enorme mérito do trabalho desenvolvido pelas Instituições, apenas relevo quando se pedem sacrifícios à população e quando existem tantos desempregados no Concelho, pessoalmente não acho correcto o Município de Ponte de Sor assumir este tipo de encargos. >>.**-----

-----**CONVITE PARA A ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR, REALIZAR DOIS (2) CONCERTOS, NO ÂMBITO DO FESTIVAL SETE SÓIS**

**SETE LUAS, NA ILHA DA SARDENHA (ITÁLIA), NO PERÍODO
COMPREENDIDO ENTRE CATORZE (14) E DEZASSETE (17) DE JULHO,
DO CORRENTE ANO / ASSOCIAÇÃO SETE SÓIS SETE LUAS.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de Fevereiro de dois mil e doze, da Associação Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente. Na sequência dos contactos estabelecidos, tenho o prazer de convidar a Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, para realizar dois concertos no âmbito do Festival Sete Sóis Sete Luas que irá decorrer na Ilha da Sardenha (Italia), na cidade de Oristano, de 14 a 17 de Julho de 2012. Os dois (2) concertos da Orquestra de Harmónicas, na província de Oristano (Sardenha), irão ter lugar no Domingo, dia 15 e na Segunda - Feira, 16 de Julho, às 21:30 horas, no âmbito do Festival Sete Sóis Sete Luas. A Associação Sete Sóis Sete Luas, vem convidar também uma Delegação da Câmara Municipal de Ponte de Sor para acompanhar a Orquestra de Harmónicas, na sua deslocação para a Sardenha. A Associação Sete Sóis Sete Luas irá acompanhar a Orquestra de Harmónicas e a Delegação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, durante a sua estadia na Sardenha. A Associação Sete Sóis Sete Luas irá ser responsável dos seguintes serviços:-----

- 1) Reserva e pagamento de toadas as refeições (pequeno almoço, almoço e jantares) de 14 a 17 de Julho incluídos.-----
- 2) Reserva e pagamento do alojamento durante todo o período, a estadia na Sardenha em hotel de 3 estrelas.-----
- 3) Organização das actuações e das deslocações da Orquestra de Harmónicas na Sardenha. Aluguer de autocarro de 30 lugares, durante todo o período da estadia na Sardenha. >>.-----
- 4) Organização da deslocação de e para o aeroporto de Cagliari, no dia 14 de Julho e no dia 17 de julho,-----
- 5) Acompanhamento da Orquestra durante todo o período da sua estadia na Sardenha, com pessoal do Festival que fala português.-----

Infelizmente, por razões orçamentais, não será possível suportar as despesas da viagem de avião.-----

A comitiva da Orquestra, poderá chegar no aeroporto de Cagliari, no Sábado, 14 de Julho, o regresso poderá ser na manhã de Terça – Feira, 17 de Julho. Os horários dos voos com Tap Portugal são os seguintes:-----

Partida: Sábado, 14 de Julho:-----

Lisboa – Roma (Tap Portugal);-----
Roma – Cagliari (Tap Portugal);-----
Do aeroporto de Cagliari para Oristano são cerca de 90 Km.-----
Regresso: Terça - Feira, 17 de Julho:-----
Cagliari – Roma (Tap Portugal);-----
Roma – Lisboa (Tap Portugal). >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aceitar o Convite da Associação Sete Sóis Sete Luas, para a participação da Orquestra de Harmónicas, no Festival, na Sardenha (Itália), no período indicado, sendo que em representação da Câmara Municipal a acompanhar a Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, deslocar-se-á o Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e outro elemento do Executivo da Câmara Municipal, autorizando-se o pagamento das despesas das viagens com o Senhor Presidente e do outro elemento do Executivo da Câmara.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e Vitor Manuel Feliciano Morgado, o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Não estou contra que os agentes culturais do Concelho tenham representação em eventos internacionais e que a Câmara os apoie. No entanto, entendo que as condicionantes financeiras, que se refletem em muitas deliberações com condicionalismos e restrições a outros sectores, impedem de votar favoravelmente a quatro deslocações ao estrangeiro presentes nesta reunião e respectivas comitivas. A saber: Cabo Verde, Itália, Hungria e Roménia. >>.**-----

-----**O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, também efectuou a seguinte declaração de voto: << Face à conjuntura económica que o País, o Concelho, as Famílias e as Instituições vivem, do meu ponto de vista não estão reunidas as condições adequadas para que o Município possa suportar os encargos com deslocações ao estrangeiro. Com isto, não significa que não reconheça o enorme mérito do trabalho desenvolvido pelas Instituições, apenas relevo quando se pedem sacrifícios à população e quando existem tantos desempregados no Concelho, pessoalmente não acho correcto o Município de Ponte de Sor assumir este tipo de encargos. >>.**-----

-----CONVITE DO INTERNATIONAL CHILDREN’S ART FESTIVAL, YOUTH, INSPIRATION, TALANT, PARA O GRUPO “FIESTA”, DE PONTE DE SOR, PARTICIPAR NO FESTIVAL “CONSTELLATION”, EM BUDAPESTE (HUNGRIA).-----

-----Está presente o ofício número um (1), datado de três (3) de Março de dois mil e doze, do International Children’s Art Festival, Youth, Inspiration, Talant, enviando convite ao Grupo “Fiesta” de Ponte de Sor, para participar no Festival “Constellation”, em Budapeste (Hungria), no período de vinte e cinco (25) a trinta e um (31) de Outubro do corrente ano. A Organização do Festival convida ainda o Senhor João Manuel Pinto, representante do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor a estar presente no evento, com todas as despesas pagas pela referida organização.-----
Em anexo encontra-se o anterior convite, efectuado pelo mesmo Festival, no sentido do Grupo se deslocar a Munique, no período de 2 a 8 de Julho do corrente ano, o qual tinha sido aceite pela Câmara Municipal.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Revogar a deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de Fevereiro do corrente ano, relativamente à deslocação do Grupo Fiesta, a Munique; 2- Aceitar o convite para o Grupo Fiesta estar presente no evento indicado em título, na data indicada, assumindo a Autarquia o pagamento das despesas com as viagens e estadia dos elementos do Grupo, que irão participar no referido evento, em Budapeste (Hungria); 2- Nomear a Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro ou outro elemento do Executivo, para acompanhar o Grupo, em representação da Câmara Municipal no evento, autorizando desde já o pagamento das despesas com as deslocações, assim como o convidado Professor João Manuel de Carvalho Taveira Pinto, cujas despesas de estadia são na íntegra suportadas pela Organização.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e Vítor Manuel Feliciano Morgado, o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Não estou contra que os agentes culturais do Concelho tenham representação em eventos internacionais e que a Câmara os apoie. No

entanto, entendo que as condicionantes financeiras, que se refletem em muitas deliberações com condicionalismos e restrições a outros sectores, impedem de votar favoravelmente a quatro deslocações ao estrangeiro presentes nesta reunião e respectivas comitivas. A saber: Cabo Verde, Itália, Hungria e Roménia. >>-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, também efectuou a seguinte declaração de voto: << Face à conjuntura económica que o País, o Concelho, as Famílias e as Instituições vivem, do meu ponto de vista não estão reunidas as condições adequadas para que o Município possa suportar os encargos com deslocações ao estrangeiro. Com isto, não significa que não reconheça o enorme mérito do trabalho desenvolvido pelas Instituições, apenas relevo quando se pedem sacrifícios à população e quando existem tantos desempregados no Concelho, pessoalmente não acho correcto o Município de Ponte de Sor assumir este tipo de encargos. >>-----

-----CONVITE DA FUNDATIA, INTER - ART, AIUD FOUADATION, DE AIUD (ROMÉNIA), PARA A PARTICIPAÇÃO DE TRÊS ALUNOS E UM TUTOR (PROFESSOR), NA VII EDITION DA INTER – ART INTERNATIONAL YOUTH ART CAMP.-----

-----Está presente o ofício da Fundatia, Inter – Art, Aiud Foudatiom, de Aiud (Roménia) que deu entrada nestes Serviços, no dia de cinco (5) de Março de dois mil e doze, sob o número nil quinhentos e seis (1506), enviando convite para a presença de três alunos, das escolas, (na faixa etária entre os 12 e 16 anos), acompanhados de um tutor (professor), poderem estar presentes na Inter – Art International Youth Art Camp, VII Edition, que se realiza, no período de 10 a 20 de Julho do corrente ano, e poderem participar nos trabalhos de pintura, desenho, gravura e modelagem. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar o convite, condicionado à aceitação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor a estar presente; 2- Nomear a Senhora Vereadora da Educação, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro e outro elemento do Executivo, para acompanhar o Grupo, em representação da Câmara Municipal, no evento, autorizando desde já o pagamento das despesas com as respectivas viagens.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e Vitor Manuel Feliciano Morgado, o voto de abstenção

do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Não estou contra que os agentes culturais do Concelho tenham representação em eventos internacionais e que a Câmara os apoie. No entanto, entendo que as condicionantes financeiras, que se refletem em muitas deliberações com condicionalismos e restrições a outros sectores, impedem de votar favoravelmente a quatro deslocações ao estrangeiro presentes nesta reunião e respectivas comitivas. A saber: Cabo Verde, Itália, Hungria e Roménia. >>-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, também efectuou a seguinte declaração de voto: << Face à conjuntura económica que o País, o Concelho, as Famílias e as Instituições vivem, do meu ponto de vista não estão reunidas as condições adequadas para que o Município possa suportar os encargos com deslocações ao estrangeiro. Com isto, não significa que não reconheça o enorme mérito do trabalho desenvolvido pelas Instituições, apenas relevo quando se pedem sacrifícios à população e quando existem tantos desempregados no Concelho, pessoalmente não acho correcto o Município de Ponte de Sor assumir este tipo de encargos. >>-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE MONTARGIL, NA ZONA DENOMINADA DE LARANJAL, NOS DIAS UM A QUATRO DE JUNHO DO CORRENTE ANO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA PROVA DE PAINTBALL, INTEGRADO NO CAMPEONATO NACIONAL DE PAINTBALL / EQUIPA DE PAINTBALL – BLUE FALCON SQUADRON.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e doze, da Federação Portuguesa de Paintball, sobre o assunto mencionado título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Federação Portuguesa de Paintball é a Entidade Nacional oficial responsável pela organização do Campeonato Nacional de Paintball em Portugal. Esta prova consiste em 5 etapas. Para o ano de 2012 as datas estabelecidas são: 1.ª etapa – 14 e 15 de Abril; 2.ª etapa – 5 e 6 de Maio; 3.ª etapa – 2 e 3 de Junho; 4.ª etapa – 7 e 8 de Julho e 5.ª etapa – 1 e 2 de Setembro. Cabe aos Clubes apresentarem as suas propostas dos locais para a realização destas provas. Os Blue Falcon Squadrom apresentaram para a realização da 3.ª etapa – 2 e 3 de Junho – Montargil. Dada a

localização privilegiada (no centro do país) e potencial da zona e do campo para a prática deste desporto, a Federação mostrou-se agradada com a hipótese da realização deste evento em Montargil, e tudo indica que será realizada a prova nessa localidade. A Federação e os Blue Facon Squadrom responsabilizam-se pela montagem, desmontagem e limpeza do campo de realização das provas, garantindo que o material de paintball é legalmente certificado e que não prejudica as condições do relvado sintético existente no local nem as instalações desportivas respectivas. O calçado usado nesta modalidade é o mesmo que é usado na prática do futebol, não representando por isso qualquer agressividade extraordinária para o piso do relvado sintético existente. Qualquer dano imprevisto que se verificasse, seria da nossa inteira responsabilidade. Quanto aos materiais a ser montados no local para este evento, tratam-se de simples redes de protecção, insufláveis (obstáculos de jogo), mesas e cobertura na zona de jogadores, sistema de ar comprimido para enchimento das botijas e placard electrónico para visionamento. Esta prova será apresentada aos órgãos de comunicação social (Jornais: “O Jogo” e “Jornal de Notícias”) e está prevista a vinda de um dos canais de televisão nacionais para realizar uma reportagem em Montargil. A entrada para assistir a este evento será gratuita para o público. Neste âmbito, para o avanço da candidatura de Montargil para a realização desta etapa do Campeonato Nacional, a equipa Blue Falcom Squadron, solicita à Câmara Municipal de Ponte de Sor, a autorização para a utilização do campo de futebol de Montargil, na zona denominada de Laranjal, entre os dias 1 e 4 de Junho, entre as 10H:00 e as 20H:00 (dias 1 a 4 para montagem e desmontagem – dias 2 e 3 para a realização da prova), nos termos e com os propósitos desportivos acima referidos. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente autorizando a utilização do campo de futebol de Montargil, para a realização da 3.ª etapa de paintball, nos dias compreendidos entre o dia 1 e 4 de Junho do corrente ano, salvaguardando que, qualquer dano causado na infraestrutura, será da responsabilidade da Direção da Equipa requerente.-----

-----Aprovado por maioria, com o voto contra, do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou a seguinte declaração de voto: << Voto contra, para poder fazer a declaração de voto. Em minha opinião não obstante as garantias transmitidas pela organização, tenho receio que o espaço, ao final não fique nas melhores condições, e nesse sentido sugiro que se equacione a localização deste evento num outro local, em Montargil ou até noutro lugar do Concelho. >>-----

-----**PEDIDO DE AUMENTO DO SUBSÍDIO MENSAL, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DOZE / CENTRO DE CONVÍVIO DOS REFORMADOS E PENSIONISTAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de Março de dois mil e doze, do Centro de Convívio dos Reformados e Pensionistas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em virtude de a Câmara não poder suportar o pagamento dos jornais, devido às exigências financeiras exigidas por lei, vimos pedir a V. Exa., para que nos seja aumentado o subsídio mensal para 170,00 €, de modo a fazer face à compra do Diário de Notícias e da Bola. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aumentar o subsídio, mensal, atribuído ao Centro de Convívio dos Reformados e Pensionistas de Ponte de Sor, para 170,00 €, com efeitos a partir do mês de Março do corrente ano, tendo em atenção os argumentos apresentados; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020701, tendo o respectivo cabimento o n.º 1924, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O RANCHO DO SOR.**-----

-----Está presente a informação número dezoito (18), datada de sete (7) de Março de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido de apoio monetário do Rancho do Sor para fazer face às suas atividades, e considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva,

recreativa ou outra, (alínea b) do nº4 do art.64º da lei nº169/99 de 18 de Setembro), somos a submeter à apreciação da Exma. Câmara Municipal, a minuta de protocolo a celebrar com a Instituição.-----

Junta-se: Minuta de Protocolo.-----

À consideração superior. >>.-----

Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Rancho do Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Rancho do Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a subscrever o mencionado Protocolo.--

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A SOCIEDADE COLUMBÓFILA PONTESSORENSE.-----

-----Está presente a informação número dezanove (19), datada de sete (7) de Março de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido de apoio monetário da Sociedade Columbófila Pontessoreense para fazer face às suas atividades previstas no plano de atividades para 2012, e considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, (alínea b) do nº4 do art.64º da lei nº169/99 de 18 de Setembro), somos a submeter à apreciação da Exma. Câmara Municipal, a minuta de protocolo a celebrar com a Instituição.-----

Junta-se: Minuta de Protocolo.-----

À consideração superior. >>.-----

Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Sociedade Columbófila Pontessoreense, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Sociedade Columbófila Pontessoreense; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a subscrever o mencionado Protocolo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**MINUTA DE ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO A UM (1) DE SETEMBRO DE 2001, ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O CONSERVATÓRIO REGIONAL DE PORTALEGRE.**-----

-----Está presente a informação número vinte (20), datada de sete (7) de Março de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na reunião camarária realizada no dia 15 de Fevereiro de 2012 foi aprovada a minuta de alteração do protocolo celebrado a 1 de Setembro de 2001 entre o Município de Ponte de Sor e o Conservatório Regional de Portalegre.-----

Porém, e apesar do referido protocolo ter como segundo outorgante o Conservatório Regional de Portalegre, a verdade é que atualmente a Instituição já não tem a mesma designação, tendo sido tal facticidade verificada aquando da assinatura da alteração de protocolo.-----

Pelo que, somos a submeter para aprovação da Exma. Câmara Municipal uma alteração de protocolo corrigida onde passa a constar como segunda outorgante a Escola de Artes do Norte Alentejano – Portalegre (nova e atual designação do Conservatório Regional de Portalegre).-----

À consideração superior. >>.-----

Em anexo, encontra-se a Minuta de Alteração do Protocolo celebrado a um (1) de Setembro de 2001 entre o Município de Ponte de Sor e a Escola de Artes do Norte Alentejano - Portalegre, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Alteração do Protocolo celebrado a um (1) de Setembro de 2001, entre Município de Ponte de Sor e a Escola de Artes do Norte Alentejano - Portalegre; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a subscrever a mencionada Alteração do Protocolo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MANUEL JOÃO MARQUES SEQUEIRA.**-----

-----Está presente a informação número onze (11), datada de catorze (14) de Fevereiro de dois mil e doze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido do Senhor Manuel João Marques Sequeira, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um frigorífico, um fogão, em esquentador, uma máquina de lavar roupa e uma cama**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de **0,00 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar, previsto para o mês de Fevereiro de 2012 é de **0,00 €**. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão do requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um frigorífico, um fogão, em esquentador, uma máquina de lavar roupa e uma cama, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / LEONILDE DO ROSÁRIO CANAS RODRIGUES.**-----

-----Está presente a informação número doze (12), datada de cinco (5) de Março de dois mil e doze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido da Senhora Leonilde do Rosário Canas Rodrigues, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **uma máquina de lavar roupa e um frigorífico**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de **97,50 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar, previsto para o mês de Março de 2012 é de **90,00 €**. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por uma máquina de lavar roupa e um frigorífico, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –**

PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ALICE IRENE MADEIRA RAMOS ALVES.-----

-----Está presente a informação número treze (13), datada de sete (7) de Março de dois mil e doze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido da Senhora Alice Irene Madeira Ramos Alves, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **uma cama de casal e um roupeiro de três (3) portas**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de **165,94 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar, no mês de Fevereiro de 2012 foi de **219,26 €**. À consideração superior. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por uma cama de casal e um roupeiro de três (3) portas, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE FORNECIMENTO DE TINTA, DESTINADA À PINTURA DOS MUROS E GRADES DO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia quinze de Fevereiro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título e que a seguir se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou ceder as latas de tinta pretendidas, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, para procederem à pintura indicada do Quartel, depois dos Serviços Técnicos da Autarquia verificarem se as quantidades de material são as necessárias, acompanhando por isso a respectiva obra: << Está presente o ofício número oito (8), datado de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e doze, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio, solicitar a colaboração da Autarquia a que preside, para que nos facilite o fornecimento de vinte (20) latas de vinte (20) litros de tinta branca, para pintar os muros e parque de viaturas do Quartel assim como duas (2) latas de tinta vermelha para pintura das grades. >>.

-----Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação subscrita pelo Senhor Luís Martins, datada de vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e doze, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente, cumpre-me informar V. Exa. que me desloquei ao local com o Fiscal, Senhor João Lopes, e após análise e posteriores cálculos da área a pintar, concluiu-se que para duas demãos, serão necessários dez (10) baldes de tinta de vinte (20) litros (20x10=200 litros). No entanto, se se verificar a necessidade da cedência de mais tinta, tal será analisado no local e durante o decurso da obra. As duas (2) latas de cinco (5) litros de tinta vermelha, são a quantidade adequada para pintar a área pretendida. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder dez (10) latas de vinte (20) litros de tinta branca e duas (2) latas de cinco (5) litros de tinta vermelha, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, para procederem à pintura do Quartel, de acordo com a informação técnica prestada pelos Serviços da Autarquia, devendo os mesmos Serviços Técnicos acompanharem o decurso dos trabalhos.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE MINI-CAMPO POLIDESPORTIVO – CONSTRUÇÃO DE SUB-BASE, PINHAL - PONTE DE SOR / AUGUSTO MANUEL SILVANO SANTOS.

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se auto n.º 1 para efeitos de liberação de caução nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela empresa Augusto Manuel Silvano dos Santos. O valor da liberação da caução é de 25%, correspondente a 320,88 €, de um total de 1.283,50 €. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da caução no montante de 320,88 €, à Empresa Augusto Manuel Silvano Santos., tendo em consideração a informação técnica prestada.

-----Aprovado com seis votos a favor.

---APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E PROJECTO TARIFÁRIO DA VALNOR, S.A., PARA O ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012) / VALNOR – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência C.M./003-001, datado de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e doze (2012), da Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos pelo presente dar conhecimento a V. Exas., que o Orçamento e Projecto Tarifário da Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., para o ano de dois mil e doze (2012), foi aprovado por despacho de 12.02.2012, da Senhora Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, conforme cópia anexa. A tarifa agora aprovada para o ano de 2012, foi fixada em 27,11 Euros por tonelada de resíduos depositada. Aproveita-se a oportunidade para remeter o gráfico a preços correntes e a preços constantes de 2001. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, concordar com a tarifa para o ano de dois mil e doze (2012) em 27,11 €, por tonelada de resíduos depositada, tendo em atenção o despacho da Senhora Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE AQUISIÇÃO DO PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA DA OLIVENÇA, COM O ARTIGO NÚMERO 719, EM PONTE DE SOR.--

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia quinze de Fevereiro de dois mil e doze, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a aquisição do prédio em questão, dando autorização ao Senhor Presidente para negociar o respectivo valor e forma de pagamento. << Está presente a informação datada de dois (2) de Fevereiro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da intervenção em curso na Rua de Olivença, destinada a habitação social e tendo em consideração que um dos prédios contíguos se encontra à venda, após visita ao local e aferindo a possibilidade de adaptação deste edifício para os mesmos fins, efectuou-se a avaliação do prédio, a que corresponde o artigo matricial 719, da freguesia de Ponte de Sor. Tendo em consideração as características intrínsecas do prédio objecto de

avaliação, nomeadamente, áreas, afectação, localização, data de construção e demais elementos de qualidade e conforto, atribui-se-lhe um valor patrimonial global de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), conforme se discrimina:-----

CÁLCULO DE AVALIAÇÃO:-----

O valor do prédio, obter-se-á recorrendo à seguinte expressão:-----

$$V = V_c \times (A \times /1 - C_{aj}) \times C_a \times C_l \times C_q \times C_v.-----$$

Em que:-----

V_c = Valor base dos prédios edificados;-----

A = Área bruta de construção mais a área excedente à implantação;-----

C_{aj} = Coeficiente ajustamento áreas;-----

C_a = Coeficiente de afectação;-----

C_l = Coeficiente de localização;-----

C_q = Coeficiente de qualidade;-----

C_v = Coeficiente de vetustez.-----

Temos:-----

$$V = € 603,00 \times (200,43 \times (1 - 0,02)) \times 1,00 \times 1,00 \times 1,05 \times 0,40 \approx 50.000,00 €.-----$$

Mais se refere que após conveniente intervenção, estimada em 50.000,00 €, o prédio em questão poderá permitir a criação de duas fracções com uso habitacional. À consideração superior. >>.-----

Encontra-se presente novamente todo o processo, acompanhado do ofício da Senhora Maria do Carmo da Silva Fortes Soares, datado de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e doze, sobre o assunto, o qual também se transcreve na íntegra; << Acusando a recepção do vosso ofício, datado de 17.02.2012, relativo ao prédio sito na Rua da Olivença, do qual sou uma das proprietárias, tomei conhecimento do que foi deliberado na reunião ordinária realizada em 15.02.2012. Assim, sendo, venho informar V. Exa. que o valor actual do prédio efectuado pelas Finanças é de 56.290,00 Euros e sobre o qual pagamos o respectivo imposto. Tendo em conta este valor a nossa proposta de venda é de 50.000,00 Euros, não havendo inconveniente da nossa parte em que o pagamento seja efectuado em prestações. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e a proposta de uma das proprietárias, deliberou, autorizar a aquisição do prédio em questão, pelo valor de 50.000,00 Euros, cujo pagamento deverá ser efectuado em cinco (5) prestações de igual valor, mensais e

consecutivas, sendo a primeira prestação liquidada após a data da assinatura da Escritura de Compra e Venda.-----

----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDER O LOTE NÚMERO DOIS (2), BEM COMO O PRÉDIO NO MESMO CONSTRUÍDO, EM TORRE DAS VARGENS / FRANCISCO MANUEL GUERRA SEQUEIRA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e nove (29) de Fevereiro de 2012, de Francisco Manuel Guerra Sequeira, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Francisco Manuel Guerra Sequeira, residente na Rua Condes da Torre, n.º 20, em Torre das Vargens, contribuinte fiscal n.º 127948708, portador do Cartão de Cidadão n.º 05213588, vem requerer a V. Exa., autorização para vender o lote n.º 2, prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 3543 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, com o número 04743, sito em Torre das Vargens, que adquiriu a esse Município em 19.02.2001, bem como o prédio no mesmo construído. >>.-----

Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de Março de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Cristina Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O requerente, em 10.02.2001, adquiriu a este Município, uma habitação sita em Torre das Vagens e pretende agora vendê-la. Consultado o processo verificou-se que no “Regulamento de Cedência de Prédios Urbanos do Município (sitos em Torre das Vargens)”, que serviu de base a esta alienação, não existe qualquer obrigação para a situação de venda a terceiros. No entanto a escritura de compra e venda refere que o edifício alienado só poderá ser objecto de venda, doação ou cedência a favor de terceiros, após decorridos 10 anos a contar da data da escritura de compra e venda, prazo esse já expirado. Considerando que a referência aos 10 anos, se encontra registada na descrição do prédio, na Conservatória do Registo Predial, torna-se necessário a emissão de documento que permita ao requerente cancelar esta obrigação, bem como, autorizando-o a vender. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar o requerente a vender o lote número dois e o prédio nele construído, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE VINTE POR CENTO (20%) DA IMPORTÂNCIA DE 83.315,56 €, EXCLUINDO O IVA, DESTINADO AO PAGAMENTO DA FACTURA REFERENTE AO AUTO NÚMERO DEZ (10) DO EMPREITEIRO FIRMINO FERNANDES BISPO, LDA., RELATIVAMENTE AO EDIFÍCIO DE DOIS PISOS DESTINADO A LAR RESIDENCIAL DO CRIPS / CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número cinquenta e seis (56), datado de catorze (14) de Fevereiro de dois mil e doze, do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do apoio financeiro a conceder a este Centro, para construção do Lar Residencial, deliberado por essa Câmara, em reunião de 25/02/2009, vimos remeter a V. Exa., o 10.º Auto de Medição e respectiva factura na importância de 83.315,56 € (oitenta e três mil e trezentos e quinze euros e cinquenta e seis cêntimos), solicitando que se digne providenciar no sentido de ser concedida a esta Instituição, a verba correspondente à parte não financiada pelo “INALENTEJO” Programa Operacional Regional do Alentejo 2007/2013, 20% da referida verba, excluindo o IVA ou seja € 13.547,25. >>-----

Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Março de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra:-----

- A comparticipação de 30% ocorreu nos pagamentos referentes aos primeiros cinco autos de medição, o que totalizou um montante de 53.695,20 €. Com a alteração do financiamento para 80%, o valor efectivo correspondente aqueles meses, passa para 35.796,74 €. Assim, resulta um diferencial a favor do Município de 17.898,46 €;-----

- Desta forma e existindo este crédito, salvo melhor opinião, este poderá desde já servir para suprir o valor do presente pedido, no montante de 13.547,25 €, correspondente a 20% do Auto n.º 10;-----

- Ainda assim, resultará num crédito de 4.351,21 € (17.898,46 € - 13.547,25 €), que poderá ser descontado no próximo pedido de comparticipação;-----

- Após análise do processo na sua globalidade, dever-se-á solicitar, também esclarecimentos ao CRIPS relativamente:-----

- Auto de medição n.º 6, pois não consta do processo;-----
- Valores acumulados distintos entre o Auto n.º 7 e Auto n.º 8, justificação da situação e eventual correcção dos elementos do processo. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, proceder de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE LIGAÇÃO DE EFLUENTES PROVENIENTES DE SEPARADOR DE HIDROCARBONETOS / SOCICARRIL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES FERROVIÁRIAS, LDA.**-----

-----Está presente o ofício número setenta e seis (76), datado de nove (9) de Fevereiro de dois mil e doze, da Empresa Socicarril – Sociedade de Construções Ferroviárias, Lda. sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em aditamento ao nosso ofício com a referência quinze (15), de cinco (5) de Janeiro do corrente ano, somos a esclarecer que o separador de hidrocarbonetos instalado possui as características técnicas que se anexam. Mais somos a solicitar que sejam dispensadas todas e quaisquer formalidades acessórias, apresentando para o efeito a declaração que se anexa. Assim e nesta conformidade solicitamos que nos seja dada autorização para a ligação dos efluentes provenientes da referida instalação, após conveniente requisição do ramal nos vossos serviços de águas e saneamento. >>.-----

Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de Março, de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após conveniente análise e visita ao local, à semelhança de processos similares, considerando existir a possibilidade de ligação dos efluentes provenientes do separador de hidrocarbonetos ao colector público de águas residuais, o Município, e nos termos enunciados pelo requerente, salvo melhor opinião, poderá autorizar a respectiva ligação, mediante a requisição do respectivo ramal nos serviços de água e saneamento. Os elementos anexos ao processo atestam a eficiência do tratamento operado, no entanto, sempre que solicitado e as suas expensas o requerente deverá apresentar análise do mesmo de forma a comprovar essa eficácia. As análises deverão ser efectuadas por entidade isenta e devidamente credenciada. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a ligação mediante a requisição do respectivo ramal, nos Serviços de Águas e Saneamento, através do respectivo pagamento, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MODALIDADE DE AVENÇA / IRYNA MARTYNENKO.**-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Março de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em complemento à informação prestada em 20 de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto supra referenciado, informo, que de acordo com o previsto no nº 7 do art. 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro (LOE), no caso concreto, a renovação deste contrato de prestação de serviço, não está sujeita à redução remuneratória prevista nos nºs 1 e 5, al. c) do art. 19º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis nº 48/2011, de 26 de Agosto e 60-A/2011, de 30 de Novembro, por já ter sido objecto de redução aquando da renovação efectuada em 2011, que obteve parecer favorável da Câmara Municipal. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da respectiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada por maioria, com quatro votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.**-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um

período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a actuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>. -----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, acrescentando ainda que não consta da acta a exposição apresentada por um Munícipe, no período de antes da Ordem do Dia e que esteve presente nesta reunião.>>. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice - Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice - Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgadinho Rodrigues

